ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Comissão Representativa

REQUERIMENTO Nº 129

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO REPRESENTATIVA

O Vereador que este subscreve, regimentalmente amparado solicita que seja consignado nos Anais da Casa, Voto de Congratulações ao Bel. Silverio Bruno Erbs, culto Pro,otor Público, pelo pronunciamento nas Emissoras Locais, alertando sobre a ilegalidade da cobrança da Taxa Escolar.

JUSTIFICATIVA

O esclarecimento de público do Dr. Silverio Bruno Erbes Promotor Público, alertou a comunidade, principalmente pais de alunos, sobre a ilegalidade da cobrança por parte de Educandários, da Taxa Escolar ou contribuição.

Esta cobrança tem sido no corrente ano, objeto de controvérsias, manifestando-se este Legislativo pela sua ilegalidade, inclusive, denunciando fatos através da Comissão em Defesa do Consumidor.

O esclarecimento do ilustre Promotor Público, foi dos mais oportunos, alertando sobre a ilegalidade da cobrança da Taxa Escolar, muitas vezes cobrada, sob outros aspectos, como contribuição expontanea.

A manifestação do Promotor Público veio dirimir quaisquer dúvidas, e neste sentido, solicitamos que seja consignado Voto de Congratulações, cientificando-o da decisão plenária.

Sala da Comissão Representativa, 2º de dezembro de 1982

LUIZ ALDEMAR ONHATTE
Vice Líder P D T

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 02/12/1982
PRESIDENTE

MOD. DG. 04